



PORTARIA Nº 0816/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.010 de 21/05/2012 que define em seu Art. 40 sobre as despesas de custeio compartilhadas de forma tripartite (União, Estados e Municípios);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 1.473 de 18/07/2012 que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro do cofinanciamento estadual do **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **NOVEMBRO/2024**, no valor de R\$ 388.266,93 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

REGIÃO	MUNICIPIO	USB	USA	C.R.U	VALOR MÊS
SUL	RONDONOPOLIS - PORT. 559/GM - 19.03-2009	-	-	1	47.090,22
		-	1	-	31.343,65
		3	-	-	42.742,05
	SUB TOTAL	3	1	1	121.175,92
	CAMPO VERDE - PORT. 309/GM - 25.02.2011	1	-	-	14.247,35
	SUB. TOTAL	1	0	0	14.247,35
	JACIARA 0- PORT. 2750/GM - 05 .12.2012 (DEMAIS)	1	-	-	14.247,35
	SUB. TOTAL	1	0	0	14.247,35
	PRIMAVERA DO LESTE - PORT.763/GM - 13.04.2011	1	-	-	14.247,35
		-	1	-	31.343,65
	SUB. TOTAL	1	1	0	45.591,00
SUBTOTAL - SUL		6	2	1	195.261,62
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA - PORT. 2700/GM - 29.11.2012	-	-	1	27.300,00

-	1	-	25.025,00	77.918,75	
3	-	-	25.593,75		
SUB. TOTAL	3	1	1		
CAMPO NOVO DO PARECIS - PORT 1532/GM 24.07.2013	1	-	-	8.531,25	
SUB. TOTAL	1	0	0	8.531,25	
BARRA DO BUGRES - CIB/MT Nº 140 DE 06/08/2021	1	-	-	8.531,25	
SUB. TOTAL	1	0	0	8.531,25	
SAPEZAL - CIB/MT Nº 352 DE 06/10/2022	1	-	-	8.531,25	
SUB TOTAL	1	0	0	8.531,25	
SORRISO - CIB/MT Nº 300 DE 07/11/2024	1	-	-	7.208,90	
	-	1	-	21.146,12	
SUB TOTAL	1	1	0	28.355,02	
SUBOTAL MÉDIO NORTE		7	2	1	125.324,06
NOROESTE- Port 3.161/GM- 2812/2012	JUINA	1	-	-	8.531,25
		-	1	-	25.025,00
	SUB. TOTAL	1	1	0	33.556,25
	COLNIZA	1	-	-	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	0	0	8.531,25
	COTRIGUAÇÚ	1	-	-	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	0	0	8.531,25
	BRASNORTE	1	-	-	8.531,25
	SUB. TOTAL	1	0	0	8.531,25
	ARIPUANÃ	1	-	-	8.531,25
SUB. TOTAL	1	0	0	8.531,25	
SUBTOTAL NOROESTE		5	1	0	67.681,25
TOTAL		18	5	2	388.266,93